



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
CONIVALES  
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03  
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se  
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel.:  
(79) 3025-0160  
[www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br) - [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

# DISPENSA Nº 10/2023

## Objeto:

# FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO

## Contratada:

# ELETRICA ALIANÇA EIRELI

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2023

**MEMORANDO Nº 01.22.11/2023**

**ORIGEM:** SUPERINTENDÊNCIA – ASSESSORIA ESPECIAL

**DESTINO:** SUPERINTENDÊNCIA

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Administrativo.

Senhor Superintendente;

Venho através deste, nos termos do disposto no Caput do Art. 38 da Lei 8.666/93, solicitar autorização para abertura de **Processo Administrativo** com intuito de iniciar procedimento objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de ar-condicionado, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

A contratação em epígrafe se faz necessária diante das novas instalações do Consorcio, que conta com um número maior de salas para uma melhor acomodação das equipes de funcionários, se fazendo imprescindível a aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado;


Considerando que a adequação do Consorcio as suas novas acomodações vêm ocorrendo de maneira graduada, conforme as possibilidades do órgão;

Considerando, que a aquisição dos itens se faz necessária para a organização das equipes em seus respectivos setores, e assim, dar andamento das atividades diárias do CONIVALES com maior eficiência.

*Camille Araujo de*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Por tudo exposto, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto acima descrito é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas, por tanto aguardo retorno de Vossa Senhoria para dar seguimento aos trâmites administrativos necessários à promoção da CONTRATAÇÃO.

Atenciosamente;

*Camille Arruda de Arruda*  
**CAMILLE ARRUDA**  
Assessora Especial

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2023

**MEMORANDO Nº 01.24.11/2023**

**ORIGEM:** SUPERINTENDÊNCIA

**DESTINO:** SETOR DE GERÊNCIA DE CONTRATOS

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Administrativo.

**MEMORANDO**


De acordo com o Memorando Nº 01.22.11/2023, emitido em 22/11/2023 pela Sra. **CAMILLE ARRUDA**, Assessora Especial, e após analisada a justificativa trazida, e verificada a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de ar-condicionado, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, venho por meio deste documento abrir o Processo Administrativo sob nº 39.2023, ao mesmo tempo em que autorizo o prosseguimento dos tramites.



**MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA**  
Superintendente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ar-condicionado, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 H, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA TRIPLA, DIRECIONADORES DO AR, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, MATERIAL: PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GÁS R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (29 CM) X LARGURA (91 CM) X PROFUNDIDADE (18 CM), CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, 220 VOLTS, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO, GARANTIA DE TROCA IMEDIATA NO CASO DO ITEM APRESENTAR DEFEITO DE FÁBRICA NOS PRIMEIROS 30 DIAS CONTANDO DO RECEBIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	2			

**1.1.1.** Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do termo de referência e propostas;
- d) entregues acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

**1.1.2.** Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão, representados pela *Gerência de Contratos Setor de Compras*;

**1.1.3.** Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) dados do fabricante;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

- b) data de fabricação;
- c) número do lote;
- d) os produtos devem estar com lacre não violado.
- e) Na proposta deve conter a indicação de marca e modelo quando pertinente;

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em epígrafe se faz necessária diante das novas instalações onde o Consórcio se encontra, que conta com o número maior de salas para uma melhor acomodação da equipe de funcionários, se fazendo imprescindível a aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado, seria inviável o trabalho em acomodações sem climatização.

## 3. DA ENTREGA e GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, conforme quantidade solicitada, no endereço e horários discriminados abaixo:

### CONIVALES

Telefone: (79) 3025-0160

#### ENDEREÇO DE ENTREGA

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE.  
CEP. 49.050-000

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.

3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

3.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**3.1.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**3.1.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.1.4.2.** A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

**3.1.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.1.6.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

**3.1.7.** O recebimento dos bens, é responsabilidade do *Departamento de Gestão Contratual*, vinculado ao Setor de Compras do CONIVALES;

**3.1.8.** Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no contrato, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;


**3.1.9.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do *Departamento de Gestão Contratual*;

**3.1.10.** Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

**3.1.11.** Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**3.1.11.1.** A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. *“Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.”*

#### **4. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

##### **4.1. Obrigações da Contratada:**

**4.1.1.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

**4.1.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**4.1.3.** Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**4.1.4.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

**4.1.5.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consórcio ou a terceiros;

**4.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

**4.1.7.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do fornecimento;

**4.1.8.** Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

**4.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**4.1.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**4.1.11.** Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

**4.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **4.2. Obrigações da Contratante:**

**4.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;

**4.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.2.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**4.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**4.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

**4.2.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada


**4.2.7.** Pagar à Contratada o valor resultante da execução contratual, na forma do contrato;

**4.2.8.** Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;

**4.2.9.** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**4.2.10.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

**4.2.11.** Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**5.1.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, com base legal na Lei n.º 8666/93.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o que for fornecido, mediante apresentação da nota fiscal/fatura da execução do objeto do Contrato, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

**6.2.** Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.3.** O CONTRATADO deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais, social e trabalhistas, para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. A falta de uma destas Certidões ensejará a suspensão temporária do pagamento, até a regularização da situação.

**6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## 7. DA LEGISLAÇÃO

A presente contratação está sendo lavrada nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, pela Lei nº. 11.107/2005 e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2023.

*Camile de Souza S.R. Lima*

CAMILE DE SOUZA

**Setor Administrativo**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



Cris Tatiane Cris &lt;crisbarreto.conivales@gmail.com&gt;



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Cris Tatiane Cris &lt;crisbarreto.conivales@gmail.com&gt;

5 de dezembro de 2023 às 15:27

Para: "rafael@pontodarefrigeracao.com.br" &lt;rafael@pontodarefrigeracao.com.br&gt;

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a CONTRATAÇÃO IMEDIATA com entrega de até 05 (cinco) dias úteis, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

Atenciosamente,  
Cris Tatiane  
Setor de Licitação

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf  
509K





Cris Tatiane Cris &lt;crisbarreto.conivales@gmail.com&gt;



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

4 mensagens

**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: "nalicitacao@gmail.com" <nalicitacao@gmail.com>

30 de novembro de 2023 às 16:06

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** com entrega de até 05 (cinco) dias úteis, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

Atenciosamente,  
Cris Tatiane

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**  
509K

**Alex Silva** <nalicitacao@gmail.com>  
Para: Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 08:23

Segue orçamento solicitado.

[Citação ocultada]

Atenciosamente,

**Danilo de Jesus Almeida**

Depto. Comercial

Tel: 79 4141-2100 / 79 9 9953-9842

Email: nalicitacao@gmail.com

**Conivales Na.pdf**  
977K

**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: Alex Silva <nalicitacao@gmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 08:30

Bom dia,

Favor encaminhar certidões atualizadas.

[Citação ocultada]

**Alex Silva** <nalicitacao@gmail.com>  
Para: Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 08:45

Bom dia.

[Citação ocultada]



Atenciosamente,



Danilo de Jesus Almeida

Depto. Comercial

Tel: 79 4141-2100 / 79 9 9953-9842 

Email: nalicitacao@gmail.com

13 anexos

 **ALVARÁ 2022 - ALLEX S DA SILVA.pdf**

128K

 **cnpj.pdf**

151K

 **CNH Digital.pdf**

281K

 **ESTADUAL.pdf**

204K

 **Contrato Social.pdf**

1064K

 **FIC.pdf**

123K

 **FGTS.pdf**

92K

 **FALENCIA.pdf**

468K

 **INSS.pdf**

76K

 **ICMS.pdf**

111K

 **TRABALHISTA.pdf**

85K

 **Prefeitura .pdf**

495K

 **Simplificada.pdf**

428K



11/12/2023, 08:26

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem


**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: allan.master@gmail.com

30 de novembro de 2023 às 16:39

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** com entrega de até 05 (cinco) dias úteis, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

Atenciosamente,  
Cris Tatiane

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**  
509K



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

30 de novembro de 2023 às 16:01

Para: "jlmistribuidora2@gmail.com" <jlmistribuidora2@gmail.com>

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a CONTRATAÇÃO IMEDIATA com entrega de até 05 (cinco) dias úteis, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

Atenciosamente,  
Cris Tatiane



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf

509K





Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: "ideal.frio18@gmail.com" <ideal.frio18@gmail.com>

5 de dezembro de 2023 às 15:28

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a CONTRATAÇÃO IMEDIATA com entrega de até 05 (cinco) dias úteis, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

Atenciosamente,  
Cris Tatiane  
Setor de Licitação

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf  
509K



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem


**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: futclima@gmail.com

30 de novembro de 2023 às 16:08

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** com entrega de até 05 (cinco) dias úteis, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

Atenciosamente,  
Cris Tatiane

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**  
509K





Cris Tatiane Cris &lt;crisbarreto.conivales@gmail.com&gt;

**ORÇAMENTO**

8 mensagens

**ELETRICA ALIANCA** <licitacaoeletricaalianca@gmail.com>  
Para: crisbarreto.conivales@gmail.com

4 de dezembro de 2023 às 18:00

Boa noite prezados

Segue em anexo orçamento solicitado devidamente preenchido.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração  
Att.: Elétrica Aliança **ORÇAMENTO ELÉTRICA ass. .pdf**  
493K

**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: ELETRICA ALIANCA <licitacaoeletricaalianca@gmail.com>

5 de dezembro de 2023 às 10:14

Bom dia,

Por favor, enviem as certidões atualizadas.

[Citação ocultada]

**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: ELETRICA ALIANCA <licitacaoeletricaalianca@gmail.com>

5 de dezembro de 2023 às 10:52

Bom dia,

Solicitamos a inclusão da marca na proposta.

[Citação ocultada]

**ELETRICA ALIANCA** <licitacaoeletricaalianca@gmail.com>  
Para: Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

5 de dezembro de 2023 às 11:45

Bom dia prezados.

Segue em anexo certidões devidamente válidas conforme solicitado.






Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração

Att.: Elétrica Aliança

[Citação ocultada]

**7 anexos** **FEDERAL ELÉTRICA 04-02-2024.pdf**  
78K **FGTS ELETRICA 22-12-2023.pdf**  
90K



-  **FALÊNCIA 24-12-2023.pdf**  
467K
-  **ICMS VERDADEIRO 23-12-2023.pdf**  
81K
-  **ESTADUAL 23-12-2023.pdf**  
204K
-  **TRABALHISTA ELETRICA 21-01-2024.pdf**  
85K
-  **MUNICIPAL ELÉTRICA 09-12-2023 NOVA.pdf**  
249K

---

**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: ELETRICA ALIANCA <licitacaoeletricaalianca@gmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 10:15

Bom dia,

Solicitamos inclusão da marca na proposta enviada.

[Citação ocultada]

---

**ELETRICA ALIANCA** <licitacaoeletricaalianca@gmail.com>  
Para: Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 16:59

Segue proposta atualizada.

[Citação ocultada]

- 
-  **ORÇAMENTO ELÉTRICA ATUALIZADA - ASS.pdf**  
217K

---

**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: ELETRICA ALIANCA <licitacaoeletricaalianca@gmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 17:04

Boa tarde,  
Recebido.

[Citação ocultada]

---

**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: ELETRICA ALIANCA <licitacaoeletricaalianca@gmail.com>

11 de dezembro de 2023 às 08:23

Bom dia,

Solicitamos envio da certidão municipal atualizada.

[Citação ocultada]





Cris Tatiane Cris &lt;crisbarreto.conivales@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

4 mensagens

**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>

30 de novembro de 2023 às 16:05

Para: "comercialcaetano2@gmail.com" &lt;comercialcaetano2@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** com entrega de até 05 (cinco) dias úteis, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

Atenciosamente,  
Cris Tatiane **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**  
509K**Comercial Caetano** <comercialcaetano2@gmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 13:57

Para: Cris Tatiane Cris &lt;crisbarreto.conivales@gmail.com&gt;

Boa tarde,

*Comercial Caetano*  
*Av Simeão Sobral, 774 - Santo Antonio - Aracaju/SE*  
*79 3012-4400*

*Comercial Caetano*

[Citação ocultada]

 **comercial.pdf**  
711K**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 14:28

Para: Comercial Caetano &lt;comercialcaetano2@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Solicitamos envio das certidões atualizadas.

[Citação ocultada]

**Comercial Caetano** <comercialcaetano2@gmail.com>

6 de dezembro de 2023 às 14:32

Para: Cris Tatiane Cris &lt;crisbarreto.conivales@gmail.com&gt;

11/12/2023, 08:28

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO


Comercial Caetano  
Av Simeão Sobral, 774 - Santo Antonio - Aracaju/SE  
79 3012-4400



Comercial Caetano



[Citação ocultada]

 **certidoes caetano.pdf**  
1376K





Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

30 de novembro de 2023 às 16:10

Para: "licitacao@centraldaeletricidade.com.br" <licitacao@centraldaeletricidade.com.br>

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a CONTRATAÇÃO IMEDIATA com entrega de até 05 (cinco) dias úteis, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

Atenciosamente,  
Cris Tatiane

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf  
509K



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

**Cris Tatiane Cris** <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: brdistribuidora1@hotmail.com

30 de novembro de 2023 às 16:07

Boa tarde,

Por meio deste solicitamos cotação orçamentária para a **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** com entrega de até 05 (cinco) dias úteis, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

Atenciosamente,  
Cris Tatiane

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**  
509K





Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem


Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Para: benfrio@benfrio.com.br

5 de dezembro de 2023 às 15:33

Boa tarde,

Por meio desde solicitamos cotação orçamentária para a CONTRATAÇÃO IMEDIATA com entrega de até 05 (cinco) dias úteis, disposta no documento em anexo, solicito que o orçamento seja encaminhado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, datado e assinado, e acompanhado das certidões e contrato social da empresa, e toda documentação pertinente ao objeto.

Atenciosamente,  
Cris Tatiane  
Setor de Licitações

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf  
509K



A  
Conivales

	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 H, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA TRIPLA, DIRECIONADORES DO AR, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, MATERIAL: PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GÁS R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (29 CM) X LARGURA (91 CM) X PROFUNDIDADE (18 CM), CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, 220 VOLTS, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO, GARANTIA DE TROCA IMEDIATA NO CASO DO ITEM APRESENTAR DEFEITO DE FÁBRICA NOS PRIMEIROS 30 DIAS CONTANDO DO RECEBIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	02	Philco PAC12000TFM12 12.000 btus	3.400,74	6.801,48
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>6.801,48</b>	

**Validade da Proposta:** 90 (Noventa) dias consecutivos **Garantia:** 01 ano **Pagamento:** até 30 dias **Prazo de Entrega:** 30(Trinta) dias. **Dados Bancários Banco Banese: AG 063 C/C 100763-3** Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato de Preços que será firmado, inclusive lucro. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ,Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93. Declaramos que a nossa proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

Barra dos Coqueiros, 06 de dezembro de 2023.

**Danilo De Jesus Almeida**  
 Depto. Comercial  
 Tel: 79 9 9600-0025/79 9 9953-9842  
 Email: nalicitacao@gmail.com





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.584.895/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALLEX S DA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NA COMERCIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JORGE LUIZ</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>49.140-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOISES GOMES</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DOS COQUEIROS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NALICITACAO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(79) 9600-0025</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 14:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.584.895/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2016
NOME EMPRESARIAL ALLEX S DA SILVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JORGE LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 49.140-000	BAIRRO/DISTRITO MOISES GOMES	MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS
UF SE	TELEFONE (79) 9600-0025	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NALICITACAO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 14:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2









**2º ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
ALLEX SANTOS DA SILVA 05379192521**

**ALLEX SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 03/01/1993, arquiteto, portador da CNH nº. 05957136611 DETRAN/SE e do CPF nº. 053.791.925-21, residente na Rua Jorge Luiz nº 215, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000. Na condição de titular da empresa **ALLEX SANTOS DA SILVA 05379192521**, com sede na Rua Jorge Luiz nº 215, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000, inscrita no **CNPJ nº 26.584.895/0001-42** e registrada na JUCESE sob o **NIRE 28800551463**, resolve alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)**

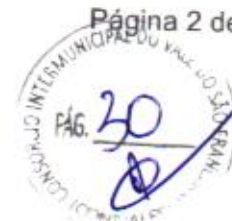
**Cláusula Primeira** - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **ALLEX S DA SILVA**, e nome fantasia **NA COMERCIO**.

**ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)**

**Cláusula Segunda** – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Jorge Luiz S/N, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000.

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Terceira** - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de encadernação e plastificação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos,



**2º ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
ALLEX SANTOS DA SILVA 05379192521**

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de calçados, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, IV, DO CC)**

**Cláusula quarta.** O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Quinta.** Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

.....  
**ALLEX S DA SILVA – CNPJ: 26.584.895/0001-42**

**ALLEX SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 03/01/1993, arquiteto, portador da CNH nº. 05957136611 DETRAN/SE e do CPF nº. 053.791.925-21, residente na Rua Jorge Luiz nº 215, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000. Na condição de titular da empresa **ALLEX S DA SILVA**, com sede na Rua Jorge Luiz S/N, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000, inscrita no **CNPJ nº 26.584.895/0001-42**, resolve consolidar o instrumento de inscrição:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **ALLEX S DA SILVA** e usará a expressão **NA COMERCIO** como nome fantasia.





## 2º ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ALLEX S DA SILVA

### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

### DA SEDE

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Empresário Individual tem sua sede à Rua Jorge Luiz S/N, Bairro Moises Gomes, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49140-000.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA QUARTA** - O Empresário Individual tem por objeto: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de encadernação e plastificação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de calçados, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico,





## 2º ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL ALLEX S DA SILVA

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

### PRAZO DE ATIVIDADE

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades mediante registro do ato constitutivo em 22/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### PORTE EMPRESARIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Barra dos Coqueiros (SE), 11 de agosto de 2022.

---

**ALLEX SANTOS DA SILVA**

CPF: 053.791.925-21



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLEX S DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05379192521	ALLEX SANTOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2022 12:08 SOB Nº 20220260966.  
PROTOCOLO: 220260966 DE 15/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210710752. CNPJ DA SEDE: 26584895000142.  
NIRE: 26800551463. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.  
ALLEX S DA SILVA

ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALLEX S DA SILVA**  
CNPJ: **26.584.895/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:44 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **F454.98F1.52D6.8A85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 582852 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 271556560

**Razão Social:** ALLEX S DA SILVA

**CNPJ:** 26584895000142

**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

**Endereço:** RUA JORGE LUIZ S N 215 , MOISES GOMES - BARRA DOS COQUEIROS CEP: 49140000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/12/2023**, válida até **31/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20231201BUDPVF**



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 582857/2023**

**Inscrição Estadual:** 27.155.656-0  
**Razão Social:** ALLEX S DA SILVA  
**CNPJ:** 26.584.895/0001-42  
**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
**Endereço:** RUA JORGE LUIZ S N 215  
MOISES GOMES - BARRA DOS COQUEIROS CEP: 49140000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **01/12/2023 15:38:41**, é válida até **31/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Dezembro de 2023

**Autenticação:20231201BU8ORK**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA MOISÉS GOMES PEREIRA, 16-CENTRO Telefone: (79)3025-8101 CNPJ: 13.128.863/0001-90



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/10/2023

Contribuinte: ALEX S DA SILVA		Inscrição Mercantil: 1503	
		Sequencial: 274370	
Localização: RUA JORGE LUIZ, S/N , MOISÉS GOMES		Referência Loteamento: QB LT13	
		Cadastro Imobiliário: 02.01.066.0157.00140	
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 29747	
Razão Social: ALEX S DA SILVA			
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil	
26.584.895/0001-42	271556560	1503	
Atividade Principal: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
Atividades Secundárias 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E			
Início Atividade:	11/08/2022	Validade:	16/12/2023
Observações: Válido por 59 dias.			
<b>VIA INTERNET</b>			



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradoscoqueiros//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

73B193686D1B622A483B73995C6530ACD529206F





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.584.895/0001-42  
**Razão Social:** ALEX SANTOS DA SILVA 05379192521  
**Endereço:** RUA JORGE LUIZ 215 CJ MOISES GOMES / CENTRO / BARRA DOS COQUEIROS / SE / 49140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2023 a 19/12/2023

**Certificação Número:** 2023112003004719377127

Informação obtida em 27/11/2023 08:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLEX S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.584.895/0001-42  
Certidão nº: 57276192/2023  
Expedição: 17/10/2023, às 10:14:53  
Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLEX S DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.584.895/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Departamento de Arrecadação  
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA MOISÉS GOMES PEREIRA, 16-CENTRO Telefone: (79)3025-8101 CNPJ: 13.128.863/0001-90

CONTRIBUÍDO INTERMUNICIPAL DE  
PAG. 40  
CONTINUA

## ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil

1503

Inscrição Imobiliária

02.01.066.0157.00140

Nome Fantasia

NA COMÉRCIO

Nome do Contribuinte ou Razão Social

ALEX S DA SILVA

Localização Completa

RUA JORGE LUIZ, S/N - Bairro: MOISÉS GOMES  
BARRA DOS COQUEIROS  
CEP: 49140-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNPJ / CPF

26.584.895/0001-42

Outras Atividades

1822901 - SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

3314707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E  
VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Início da Atividade

11/08/2022

Título da Licença

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO 2023

Observações

Válido até 31/12/2023



Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/barradoscoqueiros/views/publico/portaldocontribuinte>

EDE7F88A8D31245084E5D41B9659561F7F511D85

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**





Master  
Commercial



06.954.360/0001-09

Insc. Estadual 27.110.220-9

MASTER COMERCIAL LTDA ME

Av. Simeão Sobral - N°797

B. Santo Antônio - CEP 49.060-640

Aracaju-SE

Aracaju, 06 de dezembro de 2023.

A  
Conivales

### PROPOSTA

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 H, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA TRIPLA, DIRECIONADORES DO AR, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, MATERIAL: PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GÁS R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (29 CM) X LARGURA (91 CM) X PROFUNDIDADE (18 CM), CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, 220 VOLTS, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO, GARANTIA DE TROCA IMEDIATA NO CASO DO ITEM APRESENTAR DEFEITO DE FÁBRICA NOS PRIMEIROS 30 DIAS CONTANDO DO RECEBIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	TCL 12.000 Btus Frio 220v	02	4.549,00	9.158,00

Valor Total R\$ 9.158,00

**Prazo de validade:** 60 dias. **Prazo de entrega:** em até 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho – **NE Pagamento:** Conforme **Garantia:** 12 meses, **Dados Bancários** Banco Banese: AG 028 C/C 102.084-4

*Caique Caetano Azevedo*  
CAIQUE CAETANO AZEVEDO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.954.360/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MASTER COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MASTER COMERCIAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SIMEAO SOBRAL</b>	NÚMERO <b>797</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>49.060-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>
UF <b>SE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALLAN.MASTER10@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 3215-3566</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **10:00:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 06.954.360/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:19:31 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **AE79.C021.7399.486C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 581498 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 271102209

**Razão Social:** MASTER COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 6954360000109

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

**Endereço:** AVENIDA SIMEAO SOBRAL 797 , SANTO ANTONIO  
CEP: 49060640

- ARACAJU

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/12/2023** , válida até **31/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20231201BU83ZJ**



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 581496/2023**

**Inscrição Estadual:** 27.110.220-9  
**Razão Social:** MASTER COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 06.954.360/0001-09  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
**Endereço:** AVENIDA SIMEAO SOBRAL 797  
SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49060640

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **01/12/2023 10:07:00**, é válida até **31/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Dezembro de 2023

**Autenticação:20231201BUCUE2**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 10 de Novembro de 2023  
Nº. 202300465184

CNPJ: 06.954.360/0001-09

Contribuinte: MASTER COMERCIAL LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 08/02/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: ID.0083.0099.JJ.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.954.360/0001-09  
**Razão Social:** MASTER COMERCIAL LTDA ME  
**Endereço:** AV SIMEAO SOBRAL 797 / SANTO ANTONIO / ARACAJU / SE / 49060-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112306463064703408

Informação obtida em 01/12/2023 10:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1

PÁG. 48



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.954.360/0001-09

Certidão n°: 63578758/2023

Expedição: 13/11/2023, às 14:20:17

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.954.360/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




<b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>		<b>Número</b> 00
<b>Inscrição Municipal (CMC)</b> 069970-9	<b>CNPJ</b> 06.954.360/0001-09	
<b>Razão Social/ Nome Empresarial</b> MASTER COMERCIAL EIRELI ME		
<b>Nome Fantasia</b> MASTER COMERCIAL		
<b>Endereço</b> AV SIMEAO SOBRAL		<b>Número</b> 797
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> SANTO ANTONIO	<b>CEP</b> 49060-640
<b>Telefone</b>	<b>Endereço Eletrônico (e-mail)</b>	
<b>Início da Atividade</b> 09/09/2004	<b>Situação do Cadastro</b> Aberto	
<b>Natureza Jurídica</b>	<b>Data de Validade</b>	
<b>Forma(s) de Atuação</b>		
<b>Código e Descrição da atividade principal</b> 4649401 Com.atac.eq.eletr.de uso pessoal e dom.		<b>Data de Início</b> 09/09/2004
<b>Código e Descrição das atividades secundárias</b> 4642702 Com.atac.roupas aces.uso prof.seg.trab.		<b>Data de Início</b> 09/09/2004
4647801 Com.atac.art.escritorios e de papelaria		09/09/2004
4649404 Com.atac.moveis e artigos de colchoaria		09/09/2004
4649407 Com.atac.filmes,CDs,DVDs,fitas e discos		09/09/2004
4649499 Com.atac.out.eq.art.uso pess.dom.n/esp.a		09/09/2004
4651601 Com.atac.de equipamentos de informatica		09/09/2004
4651602 Com.atac.de suprimentos p/informatica		09/09/2004
4652400 Com.atac.compon.eletron.eq.telef.e comu.		09/09/2004
4669999 Com.atac.out.maq.eq.n/esp.anteriormente		09/09/2004
4672900 Com.atac.de ferragens e ferramentas		09/09/2004
4753900 Com.var.espec.de eletrod.e equ.aud.video		09/09/2004





CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PÁG. 50

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ</p>  <p><b>ARACAJU</b> Cuidando da cidade para as próximas</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>Documento Emitido eletronicamente via Internet em 01/12/2023 às 10:05:59</p>
---	--



	<b>Governo de Sergipe</b> <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b> <b>Ficha de Inscrição Cadastral</b> <b>FIC</b>	
---	--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>27.110.220-9</b>	CNPJ <b>06.954.360/0001-09</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/09/2004</b>
---	-----------------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL <b>MASTER COMERCIAL LTDA</b>
--

NOME FANTASIA
---------------

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</b>
--

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS <b>COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</b>
--

NATUREZA JURÍDICA <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	TIPO DE CONTRIBUINTE <b>NORMAL</b>
---	---------------------------------------

ENDEREÇO <b>AVENIDA. SIMEAO SOBRAL</b>
---

NÚMERO <b>97</b>	SALA	COMPLEMENTO	CEP <b>49.060-640</b>
---------------------	------	-------------	--------------------------

BAIRRO / DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>
---

MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>	UF <b>SE</b>
-----------------------------	-----------------

IDENTIFICAÇÃO <b>20231201100517BUCU6L</b>
--



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial do Estado de Sergipe



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTER COMERCIAL LTDA- ME			Protocolo: SEC2301055110		
NIRE : 28600021410 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28600021410	CNPJ 06.954.360/0001-09	Data de Ato Constitutivo 17/08/2004	Início de Atividade 17/08/2004		
Endereço Completo Avenida SIMEÃO SOBRAL, Nº 797, SANTO ANTÔNIO - Aracaju/SE - CEP 49060-640					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, ELETRODOMESTICOS EM GERAL; SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; CDS E DVDS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI); FERRAGENS E FERRAMENTAS; AR CONDICIONADO PARA RESIDÊNCIA E PARA USO COMERCIAL; MOVEIS E COLCHOES EM GERAL; ARTIGO ESPORTIVO; ARTIGOS ESCOLARES, DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; ARTIGOS PARA COPA E GOZINHA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.					
Capital Social R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome CAIQUE CAETANO AZEVEDO	CPF/CNPJ 013.003.595-52	Participação no capital R\$ 78.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CAIQUE CAETANO AZEVEDO	CPF 013.003.595-52	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 3/12/2022	Número T2860002141	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status TRANSFORMADA		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2023, às 14:22:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **FD6TJ1U**.



NAYARA SIQUEIRA BRITO  
Secretário(a) Geral



A  
Conivales

PROPOSTA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 H, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA TRIPLA, DIRECIONADORES DO AR, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, MATERIAL: PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GÁS R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (29 CM) X LARGURA (91 CM) X PROFUNDIDADE (18 CM), CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, 220 VOLTS, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO, GARANTIA DE TROCA IMEDIATA NO CASO DO ITEM APRESENTAR DEFEITO DE FÁBRICA NOS PRIMEIROS 30 DIAS CONTANDO DO RECEBIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	PHILCO	02	4.890,00	9.780,00
<b>Valor Total do Orçamento R\$ 9.780,00</b>					


**Validade do Orçamento: 60 ( Dias). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias** contados a contar da data de recebimento do pedido de compras. **Local de entrega do material:** conforme Termos de Referência.

**Pagamento:** 30 dias **Garantia:** 12 Meses

**Dados Bancarios:** Banco Banese Ag: 028 Tipos: 03 **Conta corrente:** 104.065-9

Aracaju, 06 De Dezembro De 2023.

Atenciosamente,

  
Lucia de Fatima e Silva  
RG: 2.489.533  
CPF: 345.162.474-53  
TEL.(79) 3012-4400

Email: [comercialcaetano2@gmail.com](mailto:comercialcaetano2@gmail.com)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL CAETANO LTDA**  
**CNPJ: 32.676.601/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:55:33 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **C15A.8A07.1370.4744**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 582490 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 271635673

**Razão Social:** COMERCIAL CAETANO LTDA

**CNPJ:** 32676601000105

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

**Endereço:** AVENIDA SIMEAO SOBRAL 774 , SANTO ANTONIO  
CEP: 49060640

- ARACAJU

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/12/2023**, válida até **31/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20231201BU8Q3E**





## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 582491/2023**

**Inscrição Estadual:** 27.163.567-3  
**Razão Social:** COMERCIAL CAETANO LTDA  
**CNPJ:** 32.676.601/0001-05  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
**Endereço:** AVENIDA SIMEAO SOBRAL 774  
SANTO ANTONIO - ARACAJU CEP: 49060640

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **01/12/2023 12:55:13**, é válida até **31/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 1 de Dezembro de 2023

**Autenticação:20231201BU8Q4L**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 02 de Outubro de 2023  
Nº. 202300457983

CNPJ: 32.676.601/0001-05

Contribuinte: COMERCIAL CAETANO EIRELI

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 31/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IB.0081.0006.AG.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.676.601/0001-05  
**Razão Social:** COMERCIAL CAETANO EIRELI  
**Endereço:** AV SIMEAO SOBRAL 774 / SANTO ANTONIO / ARACAJU / SE / 49060-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2023 a 19/12/2023

**Certificação Número:** 2023112003224165182674

Informação obtida em 01/12/2023 12:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CAETANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.676.601/0001-05

Certidão n°: 68576761/2023

Expedição: 01/12/2023, às 12:57:25

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CAETANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.676.601/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO CONITALES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	MARCA/MODELO	V.EXTENSO UNIT.	VALOR TOTAL	V.EXTENSO TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 H, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA TRIPLA, DIRECIONADORES DO AR, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, MATERIAL: PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GÁS R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (29 CM) X LARGURA (91 CM) X PROFUNDIDADE (18 CM), CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, 2 20 VOLTS, MANUAL DO USUÁRIO, GUJA RÁPIDO, GARANTIA DE TROCA IMEDIATA NO CASO DO ITEM APRESENTAR DEFEITO DE FÁBRICA NOS PRIMEIROS 30 DIAS CONTANDO DO RECEBIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 1.920,91	AGRATTO VENTISOL	mil novecentos e vinte reais e noventa e um centavos	R\$ 3.841,82	três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos
TOTAL:							R\$ 3.841,82	três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** ELETRICA ALIANÇA EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000.

**C.N.P.J.:** 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5.

**E-MAIL:** licitacao@eletricaalianca.com.br

**TELEFONE:** (79) 3045-3054



ELETRICA ALIANÇA EIRELI

Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000

CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5

Email: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054



**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO:** Banese  
**AGÊNCIA:** 014  
**OPERAÇÃO:** 003  
**CONTA:** 128.065-8

Nossa Senhora do Socorro/SE, 06 de dezembro de 2023

**ELETRICA ALIANÇA** Assinado de forma digital  
por ELETRICA ALIANÇA  
LTDA:1034440100  
0112 LTDA:10344401000112  
Dados: 2023.12.06  
16:58:39 -03'00'

MARCIENE SANTOS CALAZANS  
CL.nº 3.277.069-3 -SSP/SE  
CPF nº 949.721.845-15

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI  
Rua seis, Nº 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000  
CNPJ: 10.344.401/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.123.004-5  
Email: licitacao@eletricaalianca.com.br / (79) 3045-3054





CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DO S...  
PÁG. 62  
ALEX

**Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual  
De Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**4º ADITIVO CONTRATUAL DA ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**

**MARCILENE SANTOS CALAZANS** Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº. 949.721.845-15 e identidade nº. 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, QD 4, lote 31, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju, Sergipe. Na condição de titular da empresa **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, com sede na Av. Carlos Burlamarqui, 109, Bairro Centro, CEP 49010-660, Aracaju, Sergipe, inscrito na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o **NIRE n. 28600031482** e no **CNPJ sob n. 10.344.401/0001-12**. Resolve alterar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – Alterar o endereço comercial para Rua Seis, nº. 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe.

**Cláusula 2ª** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Consolidação da Alteração do Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.**

**MARCILENE SANTOS CALAZANS** Brasileira, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 21 de setembro de 1979, comerciante, portadora do CPF nº. 949.721.845-15 e identidade nº. 3.277.069-3 emitido pela SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, 2000, QD 4, lote 31, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju, Sergipe. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

*Marcilene Santos Calazans*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 07:28 SOB Nº 20190242175.  
PROTOCOLO: 190242175 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901924915. NIRE: 28600031482.  
ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 30/04/2019  
www.agiliza.se.gov.br



1. A empresa gira sob o nome de **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, com sede na Rua Seis, nº. 166, Bairro Distrito Industrial Socorro, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe.
2. O capital da empresa é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País.
3. O objeto da empresa é o Comércio varejista de ferragens ferramentas (ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras, aço para construção, arames, pregos, parafusos, cadeados, fechaduras, dobradiças); Comércio varejista de material de construção em geral; Comércio varejista de enfeite, decoração de natal, arvore de natal, lanternas, extintores de incêndio (exceto automóveis); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (capacetes, luvas, óculos, mascaras, cintos, uniformes); Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais para pintura; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; Comércio varejista de aparelhos de comunicação; Comércio varejista de divisórias e portas sanfonadas".
4. A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.
5. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.
6. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, podendo prestar aval, garantias e/ou disponibilizar imóveis a empresas do mesmo grupo econômico, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.
7. Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 07:28 SOB Nº 20190242175.  
PROTOCOLO: 190242175 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901924915. NIRE: 28600031482.  
ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI



ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 30/04/2019  
www.agiliza.se.gov.br







INTERMUNICIPAL DO  
PAG. 65  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU



Tabelião - Bel. Luiz de Santana  
e-mail: extra.1aracaju@tjse.jus.br

Reconheço por semelhança a firma de MARCILENE SANTOS CALAZANS  
dou fé em test<sup>o</sup> da verdade.  
Aracaju 25 de Abril de 2019

Marcilio Soares da Santana - O Escrevente Compromissado

Selo TJSE: 201929507020334  
Acesse: [www.tjse.jus.br/x/BZQ9XU](http://www.tjse.jus.br/x/BZQ9XU)

Praça Camerino, 205 - São José - Aracaju - Sergipe - Cep: 49015-060 - Tel.: (79) 3025-9400



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 07:28 SOB Nº 20190242175.  
PROTOCOLO: 190242175 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901924915. NIRE: 28600031482.  
ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

ALEX DE JESUS SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 30/04/2019  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETRICA ALIANCA LTDA**  
**CNPJ: 10.344.401/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:18 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **DD29.A83D.9D97.3377**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 564463 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 271230045

**Razão Social:** ELETRICA ALIANCA LTDA

**CNPJ:** 10344401000112

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

**Endereço:** RUA SEIS 166 , DISTRITO INDUSTRIAL SOCORRO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP:  
49160000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **23/11/2023**, válida até **23/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 202311231TZR9E





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 565499/2023**

**Inscrição Estadual:** 27.123.004-5  
**Razão Social:** ELETRICA ALIANCA LTDA  
**CNPJ:** 10.344.401/0001-12  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
**Endereço:** RUA SEIS 166  
DISTRITO INDUSTRIAL SOCORRO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP:  
49160000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **23/11/2023 15:24:15**, é válida até **23/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Novembro de 2023

**Autenticação:202311231U0HVI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## SETOR DE TRIBUTOS

### COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N-CENTRO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO Telefone: (79)2107-7854 CNPJ: 13.128.814/0001-58

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 11/12/2023

#### Contribuinte:

ELETRICA ALIANCA EIRELI

<b>Localização:</b> RUA 06, 166 - Bairro: DIS NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP: 49152-364		
<b>Natureza:</b> Tributos Mercantis		
<b>Razão Social:</b> ELETRICA ALIANCA EIRELI		
<b>CNPJ/C.P.F.</b>	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Inscrição Mercantil</b>
10.344.401/0001-12		821448
<b>Código Atividade:</b> 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
<b>Validade:</b> 09/01/2024		
<b>Observações: (Cad. Mercantil)</b>		
 _____ DIRETOR DE TRIBUTOS		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/socorro/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

2169B61EC1371D05AD9A95173ABE25FA9F1C2E1E



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.344.401/0001-12  
**Razão Social:** ELETRICA ALIANCA EIRELI  
**Endereço:** R SEIS 166 / D I SOCORRO / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112307423768324583

Informação obtida em 02/12/2023 09:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





FÓRUM JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.344.401/0001-12  
Certidão nº: 37119016/2023  
Expedição: 25/07/2023, às 12:08:51  
Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.344.401/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**MAPA COMPARATIVO – DISPENSA Nº 10/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Aparelhos de Ar-Condicionado, conforme especificações dispostas no termo abaixo, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES

AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 H, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA TRIPLA, DIRECIONADORES DO AR, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, MATERIAL: PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GÁS R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (29 CM) X LARGURA (91 CM) X PROFUNDIDADE (18 CM), CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, 220 VOLTS, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO, GARANTIA DE TROCA IMEDIATA NO CASO DO ITEM APRESENTAR DEFEITO DE FÁBRICA NOS PRIMEIROS 30 DIAS CONTANDO DO RECEBIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	NA COMÉRCIO			MASTER COMERCIAL			COMERCIAL CAETANO			ELÉTRICA ALIANÇA		
				MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS.	UND	2	Philco PAC12000TFM12 12.000btus	3.400,74	6.801,48	TCL 12.000 Btus Frio 220v	4.549,00	9.158,00	PHILCO	4.890,00	9.780,00	AGRATTO VENTISOL	1.920,91	3.841,82
<b>TOTAIS</b>					<b>6.801,48</b>			<b>9.158,00</b>		<b>9.780,00</b>		<b>3.841,82</b>			



*[Handwritten signature]*





## CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

### NOTA:

Considerando que foi feita uma pesquisa de forma isonômica com possíveis interessados, sendo encaminhado e-mails as empresas resultado de pesquisa na internet que trabalhavam no ramo do objeto desta contratação, foram elas: NA COMÉRCIO / MASTER COMERCIAL / COMERCIAL CAETANO LTDA / ELÉTRICA ALIANÇA / BENFRIO / IDEAL FRIO/ PONTO DA REFRIGERAÇÃO/ ALLAN MASTER/ CENTRAL DA ELETRICIDADE/ FUT CLIMA/ BR DISTRIBUIDORA/ JLM DISTRIBUIDORA, todos os e-mails foram encaminhados no dia 30 de novembro de 2023 e nos dias 04 e 05, de dezembro, em virtude da demora em responder os e-mails encaminhado no dia 30/11/2023, foi feito um novo levantamento de contato com novas empresas para solicitar orçamento, por esse motivo tiveram solicitações feitas no período de 04 e 05 de dezembro.

Considerando que, 04 (quatro) empresas retornaram os e-mails com suas propostas, foi verificado que nem todas as empresas identificaram o modelo dos itens cotados, sendo feita uma solicitação via e-mail para que estas empresas identificassem o modelo e as marcas cotadas para o produto.

Retornados os e-mails com a indicação dos modelos dos produtos, foi possível analisar as propostas de forma isonômica e verificar se os produtos atendem ao descritivo, foi verificado que a empresa ELÉTRICA ALIANÇA apresentou o menor preço.

Considerando que, das propostas encaminhadas a empresa que apresentou menor preço foi **ELÉTRICA ALIANÇA**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.841,82 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**.

Considerando que a empresa que apresentou a melhor oferta, está com a documentação de regularidade em dias, e, havendo amparo legal para a contratação na Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação opina em favor da sua contratação.



*[Handwritten signature]*





**CONIVALES**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO


Por fim, considerando que o objeto da contratação, é indispensável e necessários para funcionamento deste órgão, reiteramos que a referida contratação está amparada no artigo 24, Inciso II da lei nº 8666/93.

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
**RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**  
Presidentente da CPL

  
**BRISA ROCHA MENESES**  
Secretaria da CPL

  
**STEPHANIE CARVALHO FREITAS**  
Membro da CPL

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2023

**MEMORANDO Nº 01.07.12/2023**

**ORIGEM:** SUPERINTENDENCIA (ASSESSORIA ESPECIAL)

**DESTINO:** SETOR CONTABIL

**ASSUNTO:** Verificação Orçamentaria

Senhor Gerente,

Após o Memorando, emitido em 24/11/2023 pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA, Superintendente, autorizando iniciar o Processo Administrativo e diante das proposta de orçamento coletadas, venho por meio deste, solicitar, nos termos do Inciso III do § 2º do art. 7º da Lei 8.666/93, avaliação sobre a disponibilidade orçamentaria para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, cujo valor orçado é de **R\$ 3.841,82 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, ao tempo que solicito a indicação da dotação orçamentaria compatível, com suas respectivas classificações Funcional, Programático, de Natureza da Despesa e Fontes de Recursos, solicito ainda que a resposta desse documento seja encaminhado a superintendência para posteriores deliberações.

*Camille Arruda de Arruda*  
**CAMILLE ARRUDA**  
Assessora Especial

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2023

**MEMORANDO Nº 01.07.12/2023**

**ORIGEM:** SETOR CONTABIL

**DESTINO:** SUPERINTENDÊNCIA

**ASSUNTO:** Informa Dotação Orçamentária

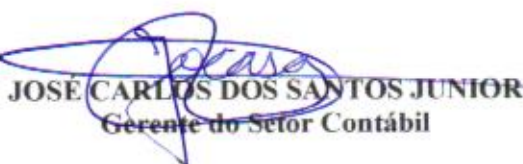
Senhor Superintendente,

De acordo com o MEMORANDO emitido em 07/12/2023 pela Assessora Especial, a **Sra. CAMILLE ARRUDA**, venho por meio deste informar que possuímos saldo orçamentário suficiente para a contratação do objeto em análise.

Informamos abaixo a Dotação Orçamentária solicitada:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco  
UO: 01001 - CONIVALES – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco  
FUNÇÃO: 04 – Administração  
SUBFUNÇÃO – Administração Geral  
PROGRAMA – Administração do Consórcio Conivales  
AÇÃO: 4001 – Gestão das Ações Administrativas do Conivales  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052.00 – Equipamentos e material permanente  
SUBELEMENTO DE DESPESA: 449052.19 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos  
FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

Atenciosamente;



**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**  
Gerente do Setor Contábil

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2023

**MEMORANDO Nº 02.07.12/2023**

**ORIGEM:** SUPERINTENDENCIA

**DESTINO:** PRESIDENCIA

**ASSUNTO:** Autorização de contratação

Excelentíssimo Presidente,


Venho, com base na documentação até aqui apresentada, conforme os tramites necessários ao processo administrativo em epígrafe, que objetiva contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionados para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, após análise sobre viabilidade da referida contratação, cujo valor orçado é de **R\$ 3.841,82 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, perante a necessidade da aquisição dos itens para o andamento das atividades diárias do CONIVALES, solicito autorização de abertura do processo de contratação por Dispensa.

Respeitosamente;



**MARCOS ANTÔNIO BARROSO DA SILVA**  
Superintendente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2023

**ASSUNTO:** Autorização


DESPACHO

Senhor Superintendente,

Considerando, pedido de autorização feito através do Memorando nº 02.07.12/2023, emitido pela Superintendência deste órgão, verificando ainda que fora encaminhado toda documentação referente ao Processo Administrativo Nº 39/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, e em obediência ao Caput do Art. 38 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a instauração de procedimento necessário para a contratação.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determino ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 8666/93.

Atenciosamente,



FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





MINUTA DO CONTRATO Nº. XXXXXXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **CONIVALES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, ESTADO DE SERGIPE E A **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, ESTADO DE **SERGIPE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº. 28.715.986/0001-03, localizado à Rua Deputado Martinho Guimarães, nº. 12, Centro, Amparo do São Francisco/SE – CEP Nº. 49.920-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº. 887340 SSP/SE e CPF nº. 588.543.125-68 e do outro lado, a Empresa **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, situado à Rua seis, nº 166, Bairro Industrial, Nossa Senhora do Socorro/Se, CEP: 49.160-000, sob CNPJ Nº. 10.344.401/0001-12, representada pela Sócia Administradora a Senhora **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, brasileira, maior, casada, portador da carteira de identidade nº 3.277.069-3 SSP/SE e no CPF nº 949.721.845-15, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº. 11.107/2005, e nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO

O presente contrato vincula-se às determinações da dispensa nº 10/2023, amparada do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de ar-condicionados, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – **CONIVALES**.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.sa.gov.br](mailto:conivales@conivales.sa.gov.br)



@conivales\_



Conivales





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO, TIMER 24 H, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA TRIPLA, DIRECIONADORES DO AR, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA, MATERIAL: PLÁSTICO E PARTES ELETRÔNICAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, GÁS R410A, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (29 CM) X LARGURA (91 CM) X PROFUNDIDADE (18 CM), CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, 220 VOLTS, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA RÁPIDO, GARANTIA DE TROCA IMEDIATA NO CASO DO ITEM APRESENTAR DEFEITO DE FÁBRICA NOS PRIMEIROS 30 DIAS CONTANDO DO RECEBIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	2	AGRATTO VENTISOL	1.920,91	3.841,82

2.1. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do termo de referencia e propostas;
- entregues acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

2.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referencia ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão, representados pela *Gerência de Contratos Setor de Compras*;

2.3. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- dados do fabricante;
- data de fabricação;
- número do lote;
- os produtos devem estar com lacre não violado.
- Na proposta deve conter a indicação de marca e modelo quando pertinente;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fornecimento do objeto contratado será pago o valor global de R\$ 3.841,82 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



#### **CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, conforme quantidade solicitada, no endereço e horários discriminados abaixo:

CONIVALES	
<b>Telefone: (79) 3025-0160</b>	
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<b>Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE. CEP. 49.050-000</b>	<b>De segunda à sexta-feira, das 09 às 17 horas.</b>

4.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta.

4.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste *Termo de Referência* e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.4.2. A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**4.1.6.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

**4.1.7.** O recebimento dos bens, é responsabilidade do *Departamento de Gestão Contratual*, vinculado ao Setor de Compras do CONIVALES;

**4.1.8.** Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no contrato, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**4.1.9.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do *Departamento de Gestão Contratual*;

**4.1.10.** Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

**4.1.11.** Os itens mencionados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;

**4.1.11.1.** A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. *“Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.”*

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1.** O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, com base legal na Lei n.º 8666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





**6.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o que for fornecido, mediante apresentação da nota fiscal/fatura da execução do objeto do Contrato, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

**6.2.** Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.3.** O CONTRATADO deverá manter durante a vigência/execução do CONTRATO todas as condições de regularidade fiscais, social e trabalhistas, para que a CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos. A falta de uma destas Certidões ensejará a suspensão temporária do pagamento, até a regularização da situação.

**6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

Os preços contratuais serão fixos e irreeajustáveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na Cláusula Segunda correrá por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro 2023:

ÓRGÃO: 10000 - CONIVALES – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

UO: 01001 - CONIVALES – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO – Administração Geral

PROGRAMA – Administração do Consórcio Conivales

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



AÇÃO: 4001 – Gestão das Ações Administrativas do Conivales  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e material permanente  
SUBELEMENTO DE DESPESA: 44905219 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos  
FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

9.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

9.1.3. Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

9.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Consorcio ou a terceiros;

9.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

9.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do fornecimento;

9.1.8. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**9.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Constituem-se obrigações da **CONTRATANTE**:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

9.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada

9.2.7. Pagar à Contratada o valor resultante da execução contratual, na forma do contrato;

9.2.8. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;

9.2.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

9.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

9.2.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis

#### **CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, por parte do CONTRATADO;
- b) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 e 79 da Lei de Licitações;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço deste órgão;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos deste Regional, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) O não cumprimento, pela empresa, do prazo para a disponibilização da senha ensejará a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada por este órgão, incidente sobre o valor total desta contratação, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- f) A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, a contratação poderá, a critério deste, não ser mais aceita, configurando-se a inexecução total da contratação, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual (LLC, art. 62 - Nota de Empenho).
- g) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa previa da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.
- h) A empresa terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da nota de empenho.
- i) Caso não haja a confirmação do recebimento da nota de empenho, no prazo de até (02) dois dias úteis a contar da data do encaminhamento da Nota de Empenho, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;
- j) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo ser reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.
- k) No caso de rescisão contratual será observado o disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MULTA**

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o FORO do Município de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo público de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

(Se), xxxxxxx de xxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**  
Presidente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCILENE SANTOS CALAZANS**  
ELETRICA ALIANÇA EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





Ofício nº. SN/2023

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2023

Senhor Procurador

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Procuradoria, processo referente à Dispensa de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva Minuta de Contrato, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES.

Atenciosamente,

**ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA**  
Gerente de Licitação

ATT:  
**EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA**  
Procurador Geral do CONIVALES  
Aracaju/SE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**Requerente: Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto: Dispensa de Licitação nº 10/2023**

**Parecer Jurídico nº 208/2024 – DATA 07/12/2023**

### PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, por meio deste signatário, fora provocado pela **Comissão Permanente de Licitação** para apresentar parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação, através da **Dispensa de Licitação**, de empresa especializada para fornecimento de ar-condicionado, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES.

Inicialmente convém ressaltar que esta análise prende-se aos aspectos eminentemente jurídicos, visto ser este o tema sobre o qual o subscritor detém competência para opinar.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de respectivo parecer, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, instruído com os seguintes documentos:

1. Pedido e Autorização para Abertura de Processo Licitatório;
2. Termo de Referência;
3. Propostas de Preços
4. Decreto de Nomeação da Comissão de Licitação;
5. Declaração de Existência de Dotação Orçamentária;
6. Minuta do Contrato;
7. Justificativa da Dispensa de Licitação, contendo:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**





## CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

- i) razão da escolha do objeto do contrato;
  - ii) justificativa do preço;
  - iii) fundamento legal.
8. Certidão de Publicação da Justificativa da Dispensa.
  9. Documentos de Constituição, de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e Tributária, Previdenciária e Trabalhista da Empresa.
  10. Atestados de Capacidade Técnica.

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que o valor global do contrato com a empresa ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI é de **R\$ 3.841,82 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, por 12 (doze) meses.

Analisando a Minuta do Contrato, constatamos que na mesma encontram-se presentes as cláusulas e os preceitos do direito público, conforme estabelecidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93, e, supletivamente vinculado aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

É o relatório. Passo a opinar.

Cumpre-nos asseverar que a Administração, em regra, tem o dever de licitar, *ex vi* do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c artigo 2º da Lei nº 8.666/93, diploma legal este que estabelece normas gerais em matéria de licitações e contratos administrativos, *verbis*:

“ART. 2º - AS OBRAS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE PUBLICIDADE, COMPRAS, ALIENAÇÕES, CONCESSÕES, PERMISSÕES E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUANDO CONTRATADAS COM TERCEIROS, SERÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales





## CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

NECESSARIAMENTE PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NESTA LEI. "(DESTAQUE)

"ART. 37- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E, TAMBÉM, AO SEGUINTE:

(...)

XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES."

Em casos excepcionais, a Lei de Licitações prevê a possibilidade da não realização de processo licitatório, sendo os mesmos enumerados pelos artigos 24 e 25 (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Saliento, porém, uma vez utilizada a Dispensa, todos os requisitos legais inerentes a ela devem ser observados, tais como: valor, solicitação do responsável para a abertura do procedimento licitatório, minuta contratual, justificativa, dentre outros.

No caso em tela, abre-se a possibilidade de se utilizar a dispensa de licitação, por se adequar, conforme análise do consórcio, às suas necessidades, conforme preconizado no **art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, in verbis:**

ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ; (GRIFEI)

Saliente-se ainda que a Lei nº 11.107/2005 inseriu o § 8º do Art. 23, da Lei nº 8.666/93, aplicando o triplo do valor previsto no inciso II, a, do mesmo Art. 23, quando se tratar de consórcio público com mais de 03 (três) entes consorciados – caso do CONIVALES, senão vejamos:

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATATAÇÃO:

(...)

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

a) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

(...)

**§ 8º NO CASO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, APLICAR-SE-Á O DOBRO DOS VALORES MENCIONADOS NO CAPUT DESTE ARTIGO QUANDO FORMADO POR ATÉ 3 (TRÊS) ENTES DA FEDERAÇÃO, E O TRIPLO, QUANDO FORMADO POR MAIOR NÚMERO. (Grifei)**

Impende esclarecer que os valores previstos nos incisos I e II, do Art. 23, da Lei nº 8.666/93, foram reajustados através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, passando a vigorar com os seguintes valores:

“ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

**II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:**

**A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS):**

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)." (GRIFEI)

Portanto, considerando que o já citado Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê a dispensa de licitação para compras e serviços no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 23, II, 'a', bem como considerando que, nos termos do § 8º, do citado Art. 23, existe a previsão expressa de que deve ser aplicado o triplo do referido limite quando se tratar de consórcio público formado por mais de 03 (três) entes, **entendemos que o limite legal para dispensa de licitação no âmbito do CONIVALES (Consórcio Público formado por 11 entes) é de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), equivalente a 10% (dez por cento) do triplo do limite previsto no Art. 23, II, 'a' acima transcrito.**

Desse modo, tendo em vista que o objeto do presente processo de dispensa licitatória possui valor inferior ao limite de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), entende esta Procuradoria ser dispensável a licitação no caso da presente contratação.

Nessas considerações, assevera-se que o administrador tem o dever de cumprir os preceitos cogentes insculpidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93. Sem isso, desautorizada restará a dispensa de licitação e comprometida estará a ação administrativa quando da prestação de contas que ulteriormente deve entregar aos órgãos de controle do Estado, vejamos:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Porém, deve-se prestar atenção aos documentos que são suscetíveis de análise desta procuradoria. Lembre-se que é de grande importância as assinaturas nos documentos oficiais, sob pena da perda da sua validade, com exceção à minuta contratual, por se tratar tão somente de um "modelo". Assim, é válido lembrar que as solicitações para abertura de procedimento devem estar devidamente assinadas.

Por fim, é de bom alvitre salientar que **a veracidade de todas as informações, bem como o conteúdo de toda documentação apresentada são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.**

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



**CONIVALES**


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




Ante o exposto, dando cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Assessoria do CONIVALES** entende ser possível a formalização do contrato em questão, após atendimento das recomendações acima, pela Comissão de Licitação, a qual deve observar durante todo o procedimento licitatório o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução n. 257/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

É o nosso parecer, S.M.J.

Aracaju/SE, 07 de Dezembro de 2023.

  
**EDSON LUIZ ARAGÃO DE SOUZA**  
Procurador Geral  
OAB/SE 6629

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03